



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI Nº 1.104/2010
De 17 de dezembro de 2010

*"Fica instituído a SEMANA DE
SAÚDE DO HOMEM, e dá outras
providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana de Saúde do Homem, devendo ser promovida anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A Campanha envolverá Profissionais de Saúde, Órgão de Comunicação e Secretarias de Saúde, Educação e outros.

Parágrafo Único. Esta Campanha abordará temas como: Prevenção de Câncer de Próstata e de Pulmão, riscos do tabagismo e do sedentarismo, saúde mental, sexualidade e impotência consequências de hipertensão arterial, diabetes, stress e doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 17 de dezembro de 2010.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal